



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2996/2025

Município de Charqueadas

Secretaria Municipal da Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos e material permanente destinados ao Setor de Rede de Frio, conforme Proposta nº 12717209000124016 – InvestSUS, com a finalidade de equipar a estrutura física, fortalecer os serviços e garantir a conservação e distribuição de vacinas, medicamentos ou insumos que necessitam de cadeia de frio.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos e material permanente destinados ao Setor de Rede de Frio, conforme Proposta nº 12717209000124016 – InvestSUS, com a finalidade de equipar a estrutura física, fortalecer os serviços e garantir a conservação e distribuição de vacinas, medicamentos ou insumos que necessitam de cadeia de frio.

Tal aquisição é fundamental para garantir a adequada conservação, armazenamento e distribuição de vacinas, medicamentos e insumos termossensíveis, assegurando a manutenção da cadeia de frio. Esses produtos exigem controle rigoroso de temperatura para preservar sua eficácia e segurança.

Com os equipamentos adequados, será possível reduzir perdas, evitar desperdícios, atender às normas sanitárias vigentes e oferecer um serviço de maior qualidade à população, especialmente em campanhas de vacinação e situações emergenciais. Dessa forma, a contratação se mostra essencial para fortalecer a infraestrutura do setor e proteger a saúde pública.

2. ALINHAMENTO ENTRE A AQUISIÇÃO E O PLANEJAMENTO

O PAC do município está em fase de elaboração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

Os bens tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Para fornecimento do objeto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado para os serviços pretendidos vai de encontro com as necessidades atuais da administração, tendo como parâmetro a última compra com o mesmo objeto, estando devidamente listadas no Termo de Referência.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado, realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em distribuição de equipamentos e material permanente.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

CNPJ	NOME
00.968.806/0001-78	INTERTON COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
07.939.551/0001-64	RWA COMERCIO E SERVICOS LTDA
46.221.464/0001-29	AC COMERCIO LTDA

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisas, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 3926, de 14 de fevereiro de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao fortalecimento do Setor de Rede de Frio, com foco na conservação, armazenamento e transporte adequado de vacinas, medicamentos e insumos termossensíveis.

A implementação envolve a estruturação física e funcional da cadeia de frio, com a aquisição de itens como câmaras refrigeradas, geladeiras específicas para imunobiológicos, termômetros de controle contínuo, caixas térmicas, nobreaks e geradores, entre outros.

Essa estrutura permitirá o monitoramento rigoroso da temperatura, assegurando que os produtos sejam mantidos dentro dos padrões exigidos pelas normas sanitárias. A solução garante a integridade dos imunobiológicos e medicamentos desde o recebimento até a administração à população, contribuindo para a redução de perdas, o aumento da eficiência operacional e a segurança do cuidado em saúde.



Além disso, a iniciativa fortalece a capacidade do município em campanhas de vacinação, emergências sanitárias e ações de rotina, promovendo a melhoria contínua dos serviços ofertados pelo SUS.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Acresce que o processo licitatório de que trata este documento contempla a aquisição de equipamentos e material permanente, com recurso definido em Emenda Parlamentar, não havendo indicação /ou necessidade de parcelamento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a aquisição de veículo automotor, conforme descrição acima, que seja mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A aquisição decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a aquisição pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, de equipe de apoio e de agente de contratação (conforme o caso);



- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição do bem podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

O bem que se pretende, portanto, é autônomo e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta aquisição, mencionados na tabela abaixo:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Alto consumo de energia elétrica	Aquisição de equipamentos com selo de eficiência energética e manutenção preventiva.
Geração de resíduos eletrônicos (e-lixo)	Destinação correta via logística reversa ou empresas certificadas para descarte.
Uso de gases refrigerantes potencialmente poluentes	Priorizar equipamentos com gases ecológicos (ex: R-600a, R-290) e manutenção adequada.
Ruído e emissão de poluentes por geradores a combustão	Uso restrito a emergências, instalação em locais adequados e isolamento acústico.
Geração de resíduos sólidos (embalagens, plásticos, isopor)	Separação e descarte seletivo conforme normas municipais; incentivo à reciclagem.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
SECRETARIA DE SAÚDE



Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de recurso oriundo de Emenda Parlamentar de Investimento para subsidiar esta aquisição, declaramos que a aquisição é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Charqueadas, 16 de junho de 2025.

